



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.140, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde do Carmo e abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 315.406,00 (Trezentos e quinze mil quatrocentos e seis Reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, as fontes de recurso (18) e (00) em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo I.

ANEXO I

CÓDIGOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
0801.1030500242.111	3190.13.03	18
0801.1030500242.111	3190.16.00	00
0801.1030500242.111	3190.16.00	18
0801.1030500242.111	3191.13.02	00
0801.1030500242.111	3191.13.02	18
0801.1030500242.111	3390.14.00	18
0801.1030500242.111	3390.30.00	18
0801.1030500242.111	3390.36.00	18
0801.1030500242.111	3390.39.00	18

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 315.406,00 (Trezentos e quinze mil quatrocentos e seis Reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo II.

Art. 3º Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo II.

Art. 4º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

ANEXO II

DECRETO N.º 5.140

PROG.DE TRABALHO	COD.REC	NAT.DESP.	FONTE.REC.	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0801.1030200252.100	168	3190.16.00	00	100,00	
0801.1030200252.100	170	3191.13.02	00	100,00	
0801.1030200252.100	167	3190.13.03	18	100,00	
0801.1030200252.100	169	3190.16.00	18	100,00	
0801.1030200252.100	171	3191.13.02	18	100,00	
0801.1030200252.100	172	3390.14.00	18	4.519,43	

0801.1030200252.100	174	3390.30.00	18	35.000,00	
0801.1030200252.100	181	3390.36.00	18	21.000,00	
0801.1030200252.100	185	3390.39.00	18	28.000,00	
0801.1030100252.060	96	3390.30.00	19	3.000,00	
0801.1012200252.065	23	3390.92.00	20	60.000,00	
0801.1030200252.797	289	3390.32.00	20	35.386,57	
0801.1030100231.128	48	4490.51.00	12	128.000,00	
0801.1012200252.065	4	3190.11.01	00		200,00
0801.1030400242.057	403	3390.39.00	18		33.819,43
0801.1030400242.057	402	3390.30.00	18		40.000,00
0801.1030100252.060	102	3390.39.00	19		3.000,00
0801.1030200251.062	157	4490.52.00	20		3.300,00
0801.1030200252.061	159	3390.36.00	20		6.273,00
0801.1030200252.100	182	3390.36.00	20		33.608,00
0801.1012200252.065	18	3390.36.00	20		21.357,00
0801.1030200252.156	207	3390.36.00	20		22.528,00
0801.1030200252.100	188	3390.48.00	20		6.000,00
0801.1030200252.156	208	3390.39.00	20		320,57
0801.1030200282.115	363	3390.39.00	20		2.000,00
0801.1030200252.780	222	3390.30.00	50		26.000,00
0801.1030200252.780	228	3390.39.00	50		90.000,00
0801.1030200252.780	225	3390.36.00	50		8.000,00
0801.1030200252.780	231	4490.52.00	50		4.000,00
0801.1030500242.111		3390.14.00	18		2.000,00
0801.1030500242.111		3390.30.00	18		10.000,00
0801.1030500242.111		3390.36.00	18		1.000,00
0801.1030500242.111		3390.39.00	18		2.000,00
TOTAL				315.406,00	315.406,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo, 30 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Omitido na edição de 31 de janeiro de 2018.

CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5140 de 30/01/18

PUBLICADO em 10/03/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 5

Edição nº 1081